

LEI Nº 8.731

De 09 de junho de 2016 Autógrafo nº 115/16 - Projeto de Lei nº 116/16 Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

> Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de junho de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 2.085.701,00 (dois milhões, oitenta e cinco mil e

setecentos e	pecial, até o limite de R\$ 2.085.701,00 (dois in e um reais), referente às despesas com vencin monstrativo abaixo:		(F)		
02	PODER EXECUTIVO				
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
02.09.04	FUNDEB				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
12	EDUCAÇÃO				
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1 597 699 00		
41	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
2337	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUC.INFANIL	R\$	1.337.033,00		
CATEGORIA ECONÔMICA 3 3 90 11 VENCIMENTOS E VANITAGENS EIXAS R\$ 1 267 146 00					
3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	1.267.146,00		
3.3.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	330.553,00		
FONTE DE RECURSOS	02- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	VINCU	JLADOS		

PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
FUNDEB					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
EDUCAÇÃO					
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUC.INFANIL	R\$	488.002,00			
CATEGORIA ECONÔMICA					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	387.737,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	100.265,00			
	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO FUNDEB PROGRAMÁTICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUC.INFANIL ECONÔMICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO FUNDEB PROGRAMÁTICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUC.INFANIL R\$ ECONÔMICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$			



FONTE DE **02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS**RECURSOS

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485 de 25 de junho de 2.015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2.015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("RB").